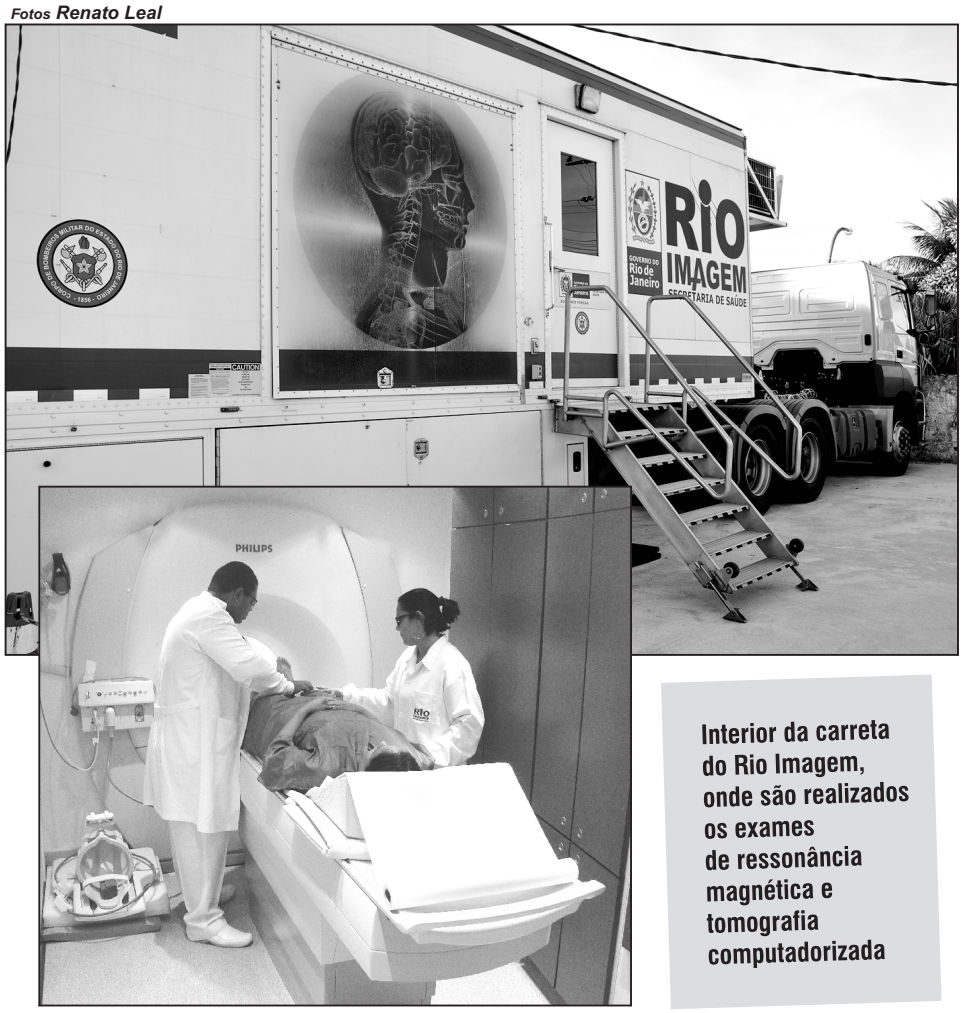
PREFEITURA
IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO VIII - ABRIL 2013 - Nº 132

Iguaba Grande recebe carreta do Rio Imagem para exames de ressonância magnética

Fotos Renato Leal



Interior da carreta do Rio Imagem, onde são realizados os exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada

Serviços oferecidos pela unidade são de última geração e atenderão ainda mais oito municípios da região

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Iguaba Grande comemora os bons resultados com a chegada à cidade da Unidade Móvel do Rio Imagem. Desde segunda-feira, 15, iniciaram os atendimentos. A base está instalada na Avenida Paulino Rodrigues de Souza, 2272, Centro, ao lado da sede da Prefeitura.

Diariamente são atendidas até 35 pacientes, das 7h30 às 21h, aos sábados até às 15h. Em Iguaba, a unidade já realizou cerca de 80 exames de alta qualidade em tomografia e ressonância computadorizada.

A unidade funciona em uma estrutura móvel instalada em uma carreta especial. O equipamento é avançado e é capaz de realizar um exame em 30 segundos (enquanto os aparelhos antigos levam entre 20 e 40 minutos), permitindo um diagnóstico mais rápido e preciso. O serviço oferecido é gratuito. De acordo com a Secretaria de Saúde de Iguaba, 74 exames de ressonância magnética foram agendados pelo municio até o momento.

De acordo com o líder do Rio Imagem Móvel, Jair Gustavo de Almeida, o objetivo do projeto é atender regiões em que não há esse tipo de exame na rede pública de saúde ou que o serviço já existente não seja capaz de suprir a demanda.

Para realizar o exame o paciente deve procurar ajuda nas unidades de saúde, realizar consulta médica e se detectado à necessidade dos exames, a partir daí é necessário procurar imediatamente a Secretaria de Saúde de seu município para realizar o agendamento prévio através da SES.

Os moradores de Iguaba e demais municípios, desde segunda-feira, 15, estão sendo beneficiados pela unidade e comemoram a eficiência dos serviços oferecidos. A moradora da cidade, Wilma Alves Pinheiro, 60 anos, está com dores constantes na coluna, e recebeu por SMS através da SES a notícia do agendamento do exame na sexta-feira e comemorou a notícia.

"Foi uma felicidade fazer o exame tão perto de casa, estou muito agradecida. Já sinto essas dores há algum tempo, mas eles estão intensificando diariamente, me desligando das atividades diárias, precisava muito realizar este exame para verificar o grau de necessidade para realizar a cirurgia ou fazer tratamentos específicos", comentou a moradora.

Agora a paciente aguarda a chegada do SMS pelo Estado indicando o resultado do exame, que deve estar na Secretaria de Saúde do município de 10 a 15 dias. A partir daí, o paciente deve procurar a secretaria de saúde, retirar o exame e apresentar ao seu médico.

De olho nos motoristas do futuro, prefeitura e CCR Via Lagos firmam convênio

Capacitação, livros didáticos, apoio pedagógico e certificado fazem parte do termo de compromisso assinado

Prefeitos da região, secretários de educação e professores participaram nesta quarta-feira, 24, do evento socioeducativo, 'Estradas para a Cidadania' promovido pela CCR Via Lagos, em Araruama.

O evento foi realizado no salão de Festas da Maçonaria, na Praça da Bandeira, em Araruama. O evento contou com a cerimônia de lançamento do programa na Região do Lagos, que contempla seis cidades. São elas Iguaba Grande, Araruama, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Rio Bonito.

O "Programa Estrada para a Cidadania" foi elaborado para atender alunos do 4° e 5° ano do Ensino Fundamental I, para que possam participar do desenvolvimento do município e se tornar futuros condutores, responsáveis com o meio ambiente e educação de forma sustentável.

A CCR Via Lagos irá beneficiar 820 professores do ensino fundamental dos municípios participantes, através de capacitação para orientar os 16,5 mil alunos que farão parte do programa.

Em Iguaba Grande, a prefeita ressaltou a importância do projeto e o benefício aos alunos das escolas do município. "Esse projeto contribui para a valorização da vida, através da educação e meio ambiente, com medidas preventivas que proporcionam mais segurança a toda população e beneficiará não só a Iguaba, mas aos demais municípios", destacou.

Além dessa parceria, a CCR Via Lagos trará à cidade o Projeto Buzum. Trata-se de um ônibus que leva teatro de bonecos ao encontro do público por todo o País. O projeto virá à cidade entre os meses de agosto e setembro e atenderá cerca 300 crianças por dia, durante três dias de educação ambiental.

DIVULGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Davi Augusto Cardoso Figueiredo

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Jales Lins de Oliveira

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Silvio Roberto da Silva Chaves

Secretaria de Controle Interno
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Álvaro Júnior Coutinho Pereira

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Assessora de Comunicação
Elaine Cristina

Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal e Gustavo Helt*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

PARTE I
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1069/2013.
DE 02 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS DE HIPERTENSÃO E DIABETES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Entrega Domiciliar de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes", com o objetivo de entregar mensalmente os remédios de hipertensão e diabetes nas residências dos pacientes classificados no Programa Hiperdia, no Município de Iguaba Grande.

Artigo 2º. Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I – que residem no município de Iguaba Grande;

II - que estão regularmente cadastrados no Programa de Saúde da Família;

III – que fazem uso contínuo das medicações;

IV – que fazem uso das medicações preconizadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – que estão regularmente cadastrados no Programa Hiperdia;

VI – que realizam consulta trimestral com o médico do Programa de Saúde da Família.

Artigo 3º. A implementação do Programa "Entrega Domiciliar de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes" poderá ficar a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega dos medicamentos efetuada, sempre que possível, pelos Agentes Comunitários de Saúde de cada Programa de Saúde da Família.

Artigo 4º. A grade de medicamentos poderá ser preconizada pela Secretaria Municipal de Saúde e atualizada anualmente;

Artigo 5º. O controle da entrega dos medicamentos pelos Agentes Comunitários de Saúde e o recebimento dos medicamentos pelo usuário poderá ser feito pela Coordenação do Programa de Hiperdia da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º. O Poder Executivo fica ainda autorizado a expedir as instruções necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 7º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1283/2013
DE 10 DE ABRIL DE 2013.

" P R O M O V E A F I S C A L I Z A Ç Ã O D O ORDENAMENTO TERRITORIAL, MEDIANTE CONTROLE DO USO, DO PARCELAMENTO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto nos artigos 30, VIII e 182 da Constituição Federal, bem como, o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 11 de 19 de junho de 1998 e suas modificações e,

CONSIDERANDO, a necessidade permanente do Município em buscar formas mais ágeis de fiscalização para promover o adequado ordenamento territorial, mediante controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

C O N S I D E R A N D O, que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo garantir o bem- estar de seus habitantes;

CONSIDRANDO, ainda, as dificuldades encontradas pela fiscalização municipal em vários imóveis particulares com características de abandono e com o acúmulo de lixo, em desacordo aos padrões exigidos pelo Código de Postura deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. No exercício da fiscalização municipal, nos casos em que for observado o descumprimento dos artigos da Lei Complementar n.º 11/ 1998, o agente competente deverá adotar o procedimento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º. Apurada a infração, o fiscal deverá lavrar o competente auto de infração, dando ciência ao proprietário do imóvel, ao possuidor ou a quem se encontrar no local.

§ 1º. Não podendo ser identificado o responsável pela infração, o fiscal deverá afixar cópia do auto e da imposição da respectiva multa em local de fácil acesso no imóvel e encaminhará correspondência com aviso de recebimento ao endereço do titular do imóvel existente no cadastro municipal.

§2º. Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar e adotará o procedimento previsto na parte final do parágrafo anterior.

§3º. O comprovante da notificação do responsável realizada na forma do § 1º deverá ser anexado no processo administrativo decorrente do auto de infração.

Art. 3º. O infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, a contar da lavratura do auto de infração ou da data do recebimento da notificação com aviso de recebimento, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Prefeito.

Parágrafo único. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será notificado a recolhê-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º. Na imposição das multas previstas na Lei Complementar n.º 11/ 1998, aplicar-se-á a seguinte graduação:

I - na primeira autuação, será imposta a menor multa prevista para a conduta descrita como infringida;

II - no caso de permanência da conduta em prazo superior a 15 (quinze) dias a contar da primeira autuação, será aplicado em dobro o valor da primeira multa imposta;

III - se transcorrido mais de 60 (sessenta) dias da primeira autuação, sem a adequação da conduta pelo responsável, será aplicada a maior multa prevista pelo descumprimento da respectiva infração.

Parágrafo único. A multa não paga no prazo de 30 (trinta) dias será inscrita em dívida ativa e encaminhada à Procuradoria Municipal para a competente execução.

Art. 5º. Nos casos das infrações previstas no artigo 37, da Lei Complementar n.º 11/1998, transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da autuação, sem a interposição de recurso pelo interessado e lançadas todas as multas previstas, poderá a Administração Municipal proceder à limpeza dos terrenos cobertos de mato ou que sirvam como depósito de lixo.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1284/2013
DE 10 DE ABRIL DE 2013.

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 22 DE ABRIL DE 2013 (SEGUNDA FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia 22 de abril de 2013(segunda feira).

Parágrafo único. Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias tais como:

a) Ponto Socorro Municipal Dr. Bérgamo Mesquita Pedrosa;

b) Guarda Municipal;

c) Coleta de lixo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1285/2013
DE 10 DE ABRIL DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 2.044.002,15 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo de Municipal de Saúde, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos, no valor total de **R$ 2.044.002,15** (dois milhões, quarenta e quatro mil, dois reais e quinze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Por se tratar de remanejamento dentro da mesma modalidade de aplicação, o percentual previsto no art. 8º da Lei nº 1.062/2013, não se onerará.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO N°1285/2013

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.122.00632.326	33.90.30.0000	246	1	52.792,00	
40.20.10.122.00632.326	33.90.39.0000	249	20	92.000,00	
40.20.10.122.00622.352	33.90.39.0000	241	1	7.000,00	
40.20.10.241.00642.369	33.90.39.0000	253	20	10.000,00	
40.20.10.241.00642.369	33.90.30.0000	411	20	15.000,00	
40.20.10.301.00732.455	33.90.39.0000	412	60	460.000,00	
40.20.10.301.00732.455	33.90.92.0000	413	60	4.300,00	
40.20.10.301.00732.455	33.90.30.0000	395	60	139.571,00	
40.20.10.301.00642.362	33.90.32.0000	260	1	316.955,37	
40.20.10.122.00622.352	33.90.91.0000	366	20	406.000,00	
40.20.10.301.00732.449	33.90.39.0000	373	48	100.000,00	
40.20.10.304.00732.458	44.90.52.0000	403	63	12.000,00	
40.20.10.304.00732.458	33.90.30.0000	414	63	10.000,00	
40.20.10.304.00732.458	33.90.39.0000	415	63	3.083,78	
20.70.15.451.0060.1.336	4.4.90.51.000	90	2	415.300,00	
20.70.04.122.0062.2.352	3.3.90.39.000	85	2		100.000,00
20.70.15.451.0060.1.336	3.3.90.39.000	89	2		140.000,00
20.70.15.451.0061.1.331	4.4.90.51.000	93	2		140.000,00
20.70.15.451.0061.2.448	4.4.90.51.000	98	2		35.300,00
40.20.10.241.00642.328	33.90.30.0000	252	20		55.000,00
40.20.10.301.00642.324	33.90.36.0000	254	1		13.797,08
40.20.10.301.00642.324	33.90.36.0000	255	2		8.994,92
40.20.10.301.00642.325	33.90.36.0000	256	20		7.000,00
40.20.10.301.00642.362	33.90.32.0000	261	51		232.793,00
40.20.10.301.00642.363	33.90.30.0000	262	1		11.369,07
40.20.10.301.00642.363	33.90.30.0000	263	50		129.997,00
40.20.10.301.00642.364	33.90.30.0000	266	1		62.154,26
40.20.10.301.00642.364	33.90.30.0000	267	80		2.000,00
40.20.10.301.00642.364	33.90.32.0000	268	1		7.000,00
40.20.10.301.00642.364	33.90.39.0000	269	1		12.000,00
40.20.10.301.00642.364	44.90.52.0000	270	1		7.000,00
40.20.10.301.00642.370	33.90.30.0000	271	1		200.000,00
40.20.10.301.00642.370	33.90.30.0000	272	20		100.000,00
40.20.10.301.00642.370	44.90.52.0000	274	20		6.000,00
40.20.10.301.00642.418	33.90.30.0000	275	1		100.000,00
40.20.10.301.00642.418	33.90.39.0000	276	20		4.352,00
40.20.10.301.00642.418	44.90.52.0000	277	1		20.000,00
40.20.10.302.00642.367	33.90.30.0000	278	1		59.015,00
40.20.10.302.00642.367	33.90.39.0000	279	20		26.449,90
40.20.10.302.00642.371	33.90.30.0000	281	80		189.081,00
40.20.10.302.00642.372	33.90.39.0000	286	1		92.000,00
40.20.10.304.00642.366	33.90.30.0000	287	1		8.000,00
40.20.10.304.00642.366	33.90.39.0000	288	1		1.000,00
40.20.10.304.00730.018	33.90.39.0000	402	63		25.083,78
40.20.10.305.00642.365	33.90.30.0000	289	1		67.615,14
40.20.10.305.00642.365	33.90.32.0000	290	1		7.000,00
40.20.10.305.00642.365	33.90.39.0000	291	1		20.000,00
40.20.10.305.00642.365	44.90.52.0000	292	1		4.000,00
40.20.10.301.00732.455	33.90.36.0000	396	60		150.000,00
TOTAL				2.044.002,15	2.044.002,15

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 352/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0082/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr ERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO, do cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Expediente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 353/2013
DE 01 de ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 148/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. ADRIANA CRISTINA GARCIA DE SOUZA do cargo de Secretária, Padrão CC-07 da Secretaria, da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 354/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. ADRIANA CRISTINA GARCIA DE SOUZA, para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Expediente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 355/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MINICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o disposto na Lei nº 0899 de 14 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Conselheiros e os respectivos Suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA no Município de Iguaba Grande.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselheiro: Paulo Sergio da Cunha Augusto - SEMMA
Suplente: Ricardo Luis Senra Castro - SEMMA

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviço Público
Conselheiro: Vanessa da Silva Ferreira dos Santos– SEOUSP
Suplente: Gerilane Alves da Silva – SEOUSP

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Conselheiro: Everton de Oliveira Lessa – SEAGRI
Suplente: Thiago Dutra Ferreira – SEAGRI

Câmara Municipal de Iguaba Grande
Conselheiro: Leandro Coutinho – Câmara Municipal
Suplente: Miquéias Gomes – Câmara Municipal

Instituto Estadual do Ambiente
Conselheiro: Túlio Vagner Vicente dos Santos – INEA
Suplente: Jorge Luiz Resende Pereira – INEA

Movimento Ambiental Pingo D'água
Conselheiro: Luiz Alberto de Souza Freire
Suplente: Maurício Brandão Vecchi

Universidade Candido Mendes - IACAM – Araruama
Conselheiro: José Roberto Vieira Magalhães
Suplente: Wilson Dimani Guimarães

Associação dos Pescadores de Iguaba Grande
Conselheiro: Cícero Vanderley Neto
Suplente: Carlos Menezes de Almeida

ULECP – União dos Loteamentos da Estrada da Capivara
Conselheiro: Erildo Faria Freixo
Suplente: Silvia Maria Valladares de Araújo

ACCLA – Associação de Moradores do Canellas City e Laguna Azul
Conselheiro: Sandra Regina Ribeiro Gomes de Jesus
Suplente: Sueli Ferreira Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 356/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MINICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico de Trabalho para Licenciamento Ambiental - GETLA no Município de Iguaba Grande.

Nome: Luis Carlos Cirino
Matricula: 326771
Cargo: Coordenador da Divisão de Pesquisa e Reflorestamento
Formação: Auxiliar de Topografo

Nome: Luiz Antônio Felix dos Santos
Matricula: 989975
Cargo: Engenheiro Civil
Formação: Engenheiro Civil

Nome: Paulo Sergio da Cunha Augusto
Matricula: 995318
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente
Formação: Biólogo

Nome: Adelina Volcker
Matricula: 995419
Cargo: Coord. da Divisão de Licenciamento e Análise Ambiental
Formação: Bióloga

Nome: Ana Maria F. M. V. Jardim
Matricula: 995423
Cargo: Coordenadora de Fiscalização Ambiental
Formação: Analista e Perita Ambiental

Nome: Ricardo Luis Senra Castro
Matricula: 995319
Cargo: Subsecretário Municipal de Meio Ambiente
Formação: Engenheiro Agrônomo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 357/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MINICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 07 de janeiro de 2013, membros representantes do Centro Missionário de Cultura no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Juliana Soares Batista Gama (CMC)
Suplente: Vilma da Silva Mello

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013 para membros do Centro Missionário de Cultural no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Fabiany Mello de Souza (CMC)
Suplente: Juliana Soares Batista Gama (CMC)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 358/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MINICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a contar de 13 de março de 2013, membro representante da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Presidente: Lêda Borges de Araujo - SETAS

Art. 2º. **NOMEAR**, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2013, para membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

Presidente: Onésimo da Costa Oliveira Junior - SETAS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 359/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MINICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 20 de março de 2013, o membro da INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social.

ÁREA GOVERNAMENTAL:
Conselheira Titular – Sra. Lêda Borges de Araujo – SETAS

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2013, o membro da INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social.

ÁREA GOVERNAMENTAL:
Conselheira Titular– Sr. Onésimo da Costa Oliveira Junior – SETAS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 360/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MINICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 14 de março de 2013 para membro representante do Projeto SOEVAMI no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Lenice Gonçalves Leal

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2013 para membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Raquel Felix de Almeida Pereira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 361/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MINICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 07 de março de 2013, membro representante da Secretaria Municipal de Fazenda, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Silvio Roberto da Silva Chaves

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2013 para membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Marcos de Carvalho Nascimento

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 362/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MINICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 18 de março de 2013 para membro representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer no Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Luciano Mattos de Silva (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer)

Suplente: Nathiana Mayara da Silva Souza (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer)

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013 para membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Titular: Nathiana Mayara da Silva Souza (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer)

Suplente: Luciano Mattos de Silva (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 363/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0063/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. EDNA CRISTINA VERÍSSIMO LIMA do cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, Coordenação de Administração do Fundo Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 364/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0060/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. JARLICE BARBOSA DE SOUZA do cargo de Assessor III, Assessoria Técnica, Padrão CC-05, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 365/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0068/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. NELMARA COSMO DANIAUM FERREIRA DA SILVA do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 366/2013
DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com a PORTARIA N° 326/2013, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, o Sr FELIPE EDGAR DE CARVALHO, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 367/2013
DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr RODRIGO LESSA DA COSTA do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-04 da Coordenação da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 368/2013
DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr MARCUS DOTHAVIO MOREIRA PINTO CARACAS, para o cargo de Coordenador II, Padrão CC-04 da Coordenação da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 369/2013
DE 02 ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 2040/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, da Servidora **DÉBORA CINOSI SILVA**, matrícula nº. 991110, cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 370/2013
DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0086/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. CYNTHIA ALVES DA COSTA, do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Orçamento de Planejamento e Desenvolvimento, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 371/2013
DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. CYNTHIA ALVES DA COSTA para o cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Desenvolvimento Sócio Econômico, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 372/2013
DE 02 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0004/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, o Sr HELOMIR DA SILVA LESSA, para o cargo em comissão de Subsecretário de Governo**,** padrão CC-02, da Secretaria de Governo, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 373/2013
DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a contar de 18 de SETEMBRO de 2012, membros representantes do Conselho Municipal Gestor Telecentro Comunitário de Iguaba Grande.

Titular : Erton Bento Alves (SEMEC)
Suplente: Caroline Marinho Martins (SEMEC)

Titular: Mauricéia V. da C. Pinheiro (SETAS)
Suplente: Mauro Cesar A. de Almeida (SETAS)

Titular: Lêda Borges de Araújo (CACAI)
Suplente: Eulina Oliveira Santos (CACAI)

Titular: Aretha Vilalva (APAE)
Suplente: Adelson Pardini (APAE)

Titular: Jorge Eduardo R. da Silva (GESEM)
Suplente: Christina Lehmanh (GESEM)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 374/2013
DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 20 de março de 2013, membros representantes da APAE-IG do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Iguaba Grande.

Titular: Aretha Caroline Vilalva

Suplente: **Adelson Pardini**

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2013 para membros do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Iguaba Grande.

Titular: Luciana Rocha dos Santos

Suplente: Orlando Valença de Carvalho

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 375/2013
DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 18 **de março de 2013**, membro representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Iguaba Grande.

Suplente: Caroline Marinho Martins

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2013 para membro do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Iguaba Grande.

Suplente: Jarlice Barbosa de Souza

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 376/2013
DE 05 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 31 de dezembro de 2012, membro do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Iguaba Grande.

Suplente: **Mauro Cesar A. de Almeida (SETAS)**

Art. 2º. NOMEAR, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2013 para membro do Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Iguaba Grande.

.**Suplente: Aretha Caroline Vilalva (SETAS)**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 377/2013
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0069/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. FERNANDA ALVES PY BRAGA do cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Controle e Estatística Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 378/2013
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. JENNIFER IMENES BARBOZA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, Divisão de Orientação Pedagogia e Educação Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 379/2013
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr FRANCISCO PAULO JARDIM DA COSTA para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, Divisão de Orientação Pedagógica e Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 380/2013
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0073/2013**, **de 02 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. SEBASTIÃO NUNES MENDES do cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Guarda e Controle de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 381/2013
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. SEBASTIÃO NUNES MENDES para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 382/2013
DE 08 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JANNE GONÇALVES D'AGOSTO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, acerca de cessão da servidora municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício: GP/020/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora pública JANNE GONÇALVES D'AGOSTO**,** matrícula n° 403678, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda à Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, sem ônus para o Município de Iguaba Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 08 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 383/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a PORTARIA 286/2013, de 06 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. LALINE MARQUES MENDES, do cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 384/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. ROSEMARY MIGUERES FERREIRA DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 385/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2213/2013 de 28 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra **DAYSE MARIA NUNES**, matrícula nº 302697, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pesca, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 386/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 214/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr JOSÉ CARLOS CABRAL BELTRÃO do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, retroagindo revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 387/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra LAYCE MONIKE DUARTE DE AZEVEDO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 388/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 2366/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra DANIELE AUGUSTO BARRETO do cargo de Odontologo Cirurgião Dentista 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 389/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 217/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr **ADRIANO ALVES DA COSTA** do cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Fiscalização de Tributos, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 390/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, sem ônus, o Sr JOSÉ CARLOS CABRAL BELTRÃO para o cargo de Coordenador III, Padrão CC-05, da Coordenação de Fiscalização de Tributos, da Secretaria de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 391/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr **ADRIANO ALVES DA COSTA** para o do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, retroagindo revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 392/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 209/2013**, **de 17 de janeiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. LETÍCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA do cargo de Secretária, Padrão CC-07, da Secretaria, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 393/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. LETÍCIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 394/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, o Sr MÁRCIO ALEXANDRE LIMA VASCONCELOS para o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 395/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 285/2013**, **de 27 de fevereiro de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr JEFFERSON NONATO SILVEIRA BRITTO, do cargo em comissão de Coordenador II, padrão CC-04, da Coordenação de Desenvolvimento de Projetos Urbanísticos, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2013 revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 396/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA Nº 323/2013**, **de 20 de março de 2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr **SÉRGIO ROCHA** do cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA Nº 397/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra TÂNIA AMÉRICA MARTINS para o cargo de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 398/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr ERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO, para o cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA CONINT/Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Instaura Tomada de Contas e designa servidor Responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

- que é possível verificar a ocorrência de pagamentos realizados sem previsão legal, destinados à instituição privada AEMERJ;

- de conformidade com a Deliberação 200, de 23 de janeiro de 1996, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas e estabelece outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º instaurar Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Fica designada a Sra. Marcilene Monteiro de Medeiros Farias, Coordenadora Contábil, Matrícula Nº 995337-PMIG, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por mais 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas relativa aos fatos apontados.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2013.

RICARDO LUIZ CAMPANI DE CHRISTO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a contar de 01 de abril de 2013, ao servidor **AGNALDO MARTINS PINTO,** matrícula nº 989202 **– GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Segurança Ordem Publica, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 1661/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de Abril de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de abril de 2013, a servidora **KARINA DOS SANTOS,** matrícula nº 425656 **– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 7656/2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de Abril de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 21 de abril de 2013, a servidora **PRISCILLA SIQUEIRA SILVA MAIA DE MIRANDA,** matrícula nº 989244 **– PROF. II EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 527/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de Abril de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de abril de 2011, a servidora **MARIA ELISA VERISSIMO BRAGA,** nas duas(2) matrículas nº 411007 e 411016 **– PROF. I LING. PORTUGUESA**, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 440/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de Abril de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IGUABA GRANDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO,** a contar de 01 de abril de 2013, ao servidor **VAGNER HECARI RIBEIRO,** matrícula nº 989172 **– GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Segurança Ordem Publica, da estrutura do Poder Executivo, conforme autos do Processo Administrativo **nº 1760/2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de Abril de 2013.

Silvio Roberto da Silva Chaves
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2013 de 24 de abril de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação da Subvenção Social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE para o ano de 2013.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, o orçamento no valor de R$ 118,312,00 (cento e dezoito mil, trezentos e doze reais) como Subvenção Social do ano de 2013 para a APAE.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 24 de abril de 2013.

Onésimo da Costa Oliveira Junior
Presidente do CMAS-IG

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA:

Por lapso temporal, verificou-se a ausência das Resoluções de Nºs 07 a 12 do ano de 2012, abaixo, e para dar ciência e eficácia as mesmas, publicamos neste Informativo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2012 de 17 de Julho de 2012.

Dispõe sobre Renovação de Registro e Atestado de Funcionamento da APAE- enquadrada na Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 17 de Julho de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - ATESTAR que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande** - APAE**,** inscrita no CNPJ sob o número 02.790.709/0001-63, encontra-se em funcionamento, comprovado pela Comissão de Fiscalização do CMAS. A APAE está adequada à Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - que define novos parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 17 de Julho de 2012.

Guilherme Pimenta Germano Santos
Presidente do CMAS-IG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2012 de 13 de novembro 2012.

Dispõe sobre Renovação de Registro e Atestado de Funcionamento do GESEM – Grupo Espírita Semente de Mostarda enquadrada na Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 13 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ATESTA que o GESEM- Grupo Espírita Semente de Mostarda**,** inscrito no CNPJ sob o número 01.960.227/0001-41, encontra-se em funcionamento, comprovado pela Comissão de Fiscalização do CMAS. O GESEM está adequado à Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - que define novos parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 13 de Novembro de 2012.

Fabiany Mello de Souza
Presidente Interina do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2012 de 13 de novembro 2012.

Dispõe sobre Renovação de Registro e Atestado de Funcionamento do CMC – Centro Missionário de Cultura enquadrado na Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 13 de Novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ATESTA que o Centro Missionário de Cultura**,** inscrita no CNPJ sob o número 07.163.448/0001-75, encontra-se em funcionamento, comprovado pela Comissão de Fiscalização do CMAS. O Centro Missionário de Cultura está adequado à Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - que define novos parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 13 de Novembro de 2012.

Fabiany Mello de Souza
Presidente Interina do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2012 de 27 de novembro 2012.

Dispõe sobre Renovação de Registro e Atestado de Funcionamento da SOEVAMI – Social, Evangelismo, Missões enquadrado na Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 27 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ATESTA que o PROJETO SOEVAMI – Social-Evangelismo – Missões**,** inscrita no CNPJ sob o número 11.728.015/0001-97, encontra-se em funcionamento, comprovado pela Comissão de Fiscalização do CMAS. O Projeto SOEVAMI está adequado à Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - que define novos parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 27 de Novembro de 2012.

Fabiany Mello de Souza
Presidente Interina do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2012 de 27 de novembro 2012.

Dispõe sobre Renovação de Registro e Atestado de Funcionamento do CACAI - Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Iguaba enquadrado na Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 27 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ATESTA que o CACAI- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Iguaba**,** inscrita no CNPJ sob o número 39.526.231/0001-79, encontra-se em funcionamento, comprovado pela Comissão de Fiscalização do CMAS. O CACAI está adequado à Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - que define novos parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 27 de Novembro de 2012.

Fabiany Mello de Souza
Presidente Interina do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2012 de 27 de novembro 2012.

Dispõe sobre Renovação de Registro e Atestado de Funcionamento do Instituto Triação - enquadrado na Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.

Considerando a deliberação em plenária realizada no dia 27 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ATESTA que o **INSTITUTO TRIAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o número 09.001.543/0001-06, encontra-se em funcionamento, comprovado pela Comissão de Fiscalização do CMAS. O Instituto TRIAÇÃO está adequado à Resolução 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - que define novos parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 27 de Novembro de 2012.

Fabiany Mello de Souza
Presidente Interina do CMAS

EXTRATOS DE CONTRATOS 2012

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 039/2012**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e **Transbúzios Express Lavanderia e Serviços de Limpeza Ltda Me**
Objeto: C*ontratação de empresa especializada em lavagem de roupas, utilizadas nos atendimentos do Pronto Socorro, Postos de Saúde e Policlínica Municipal*
Prazo de Vigência: 15/10/2012 à 31/12/2012
Valor Global: **R$ 29.993,60 (vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**
Conforme Processo nº **6142/2012**

- **OMITIDO NO INFORMATIVO DE OUTUBRO DE 2012**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2013

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2013
Processo 1219 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: DAJULIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa organizadora de eventos para realização de shows gospel com os seguintes artistas: BANDA 4x1 e BRUNA KARLA, no Município de Iguaba Grande, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.080.001.27.695.0068.2425.3390390000 / Ficha nº 117 da Secretaria Municipal de Turismo**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Inciso III da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa com experiência em organização de eventos e shows, além dos artistas evangélicos contratados, serem consagrados pela crítica especializada e com grande aceitação popular, conforme documentos apresentados em anexo ao processo em tela.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005 / 2013
Processo 220 / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: IGUABA PROVEDOR DE SERVIÇOS INTERNET LTDA
OBJETO: Contratação de provedor acesso à Internet através de rede wireless, visando atender a sede da Prefeitura e outras unidades administrativas do Município de Iguaba Grande no período de março a dezembro de 2013.
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.040.001.04.122.0062.2355.3390390000 / Ficha nº 036 da Secretaria Municipal de Fazenda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada, sendo a única com área de cobertura em quase todo o território Municipal, e também possui permissão de uso dos postes da AMPLA para distribuição dos cabos, ressaltamos ainda que o valor proposto está abaixo do praticado no mercado conforme parecer elaborado pelo Ilmo. Senhor Secretário de Fazenda juntamente com Centro de Processamento de Dados (CPD) arrolados as folhas nº 04 e 05 dos autos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2013

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 /2013
Processo nº 66 / 2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADO: GECYLANDIA AUTO SERVIÇO LTDA.
OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Secretaria de Ordem Pública pelo período de 90 (noventa)dias, conforme exposto no memorando nº 166/2013 anexo ao processo 0066/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 257.668,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Deu-se em função da necessidade do abastecimento da frota de veículos, pois trata-se de um serviço contínuo e ininterrupto, caracterizado neste momento de urgência, onde a falta no abastecimento coloca em perigo iminente a sobrevivência, a saúde e a segurança da população. Foi contratada a empresa GEYCYLÂNCDIA AUTO SERVIÇO LTDA, pois a mesma apresentou dentre as propostas de 3 (três) empresas, a mais vantajosa para a administração, haja visto o menor preço, compatibilizando com o princípio da economicidade, inerente a Administração Pública.
JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores dos combustíveis ofertados pela Contratada, estão em conformidade com o praticado no mercado.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 /2013
Processos nºs 35 e 36 / 2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MAXLIFE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de materiais hospitalares e medicamentos, para utilização nos atendimentos do Pronto Socorro, Postos de Saúde e abastecimento da Farmácia Municipal de Iguaba Grande, para o período de 60 dias, conforme relacionado nos Pedidos de Materiais e Serviços nºs 029 e 020 / 2013, em anexo aos respectivos Processos nºs 35 e 36 / 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 449.270,79 (Quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação com a empresa MAXLIFE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA deu-se, pois a mesma apresentou, dentre propostas de 3 (três) empresas, a mais vantajosa para a administração, haja vista o menor preço, compatibilizando com o princípio inerente a Administração Pública da economicidade.
JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores dos materiais e medicamentos ofertados pela Contratada, estão em conformidade com o praticado no mercado e com a Tabela do FGV/TCE/RJ.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003 /2013
Processos nº 33 / 2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: FARMATEST MATERIAIS MÉDICO E LABORATORIAIS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de diversos materiais e reagentes, para utilização nos procedimentos do Laboratório Municipal de Iguaba Grande, conforme relacionado no Pedido de Material e Serviços nº 018/2013, em anexo ao Processo nº 33 / 2013.
VALOR GLOBAL: R$ 66.384,86 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Foi contratada a empresa **FARMATEST MATERIAIS MÉDICO E LABORATORIAIS LTDA EPP**, pois a mesma apresentou dentre as propostas de 3 (três) empresas, a mais vantajosa para a administração, haja vista o menor preço, compatibilizando com o princípio da economicidade, inerente a Administração Pública, além de fornecer a título de cessão de uso, equipamentos para exames de hemograma, coagulograma e bioquímica, conforme solicitado por esse Fundo.
JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores dos materiais e reagentes laboratoriais ofertados pela Contratada, estão em conformidade com o praticado no mercado.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
Processo nº 163 / 2013

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Locação de 2 (duas) ambulâncias sendo uma UTI Móvel e uma ambulância de simples remoção pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme exposto no Processo Administrativo nº163/2013.
VALOR GLOBAL: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da deficiência da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde e principalmente das ambulâncias que prestam serviços de pronto atendimento (Pronto Socorro), e para que não causasse prejuízos a terceiros e por ser um serviço contínuo e ininterrupto, caracterizado neste momento de urgência, onde a falta do mesmo poderia pôr em perigo iminente a sobrevivência, a saúde e a segurança da população. Através de uma pesquisa de preços com empresas que atuam neste seguimento foi contratada a empresa JMS COMÉRCIO e SERVIÇO LTDA , pois a mesma apresentou dentre as propostas de 3 (três) empresas, a mais vantajosa para a administração, haja visto o menor preço, compatibilizando com o princípio da economicidade, inerente a Administração Pública.

EXTRATOS DE CONTRATOS 2013

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 010/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e JMS Comércio e Serviço Ltda
Objeto: *Locação de 2 (duas) ambulâncias sendo uma UTI Móvel e uma ambulância de simples remoção*
Prazo de Vigência: 07/03/13 à 07/06/13
Valor Global: R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)
Conforme Processo nº **163 / 2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 011/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e J.V.C. Turismo Ltda
Objeto: *Transporte de Alunos p/ escolas da rede Municipal e Universitários p/ Faculdades em Cabo Frio*
Prazo de Vigência: 15/02/13 à 15/12/13
Valor Global: R$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Conforme Processo nº **218/ 2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 012/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Construtora Zadar Ltda
Objeto: *Contratação de firma especializada para recolhimento e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de serviços de saúde*
Prazo de Vigência: 01/03/13 à 01/03/14
Valor Global: R$ 2.034.000,00 (dois milhões e trinta e quatro mil reais)
Conforme Processo nº **172/ 2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 013/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e T.I Tec Lagos Serviços de Informática Ltda
Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de administração e manutenção dos servidores e demais equipamentos do Centro de Processamento de Dados(CPD)*
Prazo de Vigência: 01/03/13 à 01/03/14
Valor Global: R$ 273.880,00 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais)
Conforme Processo nº **174/ 2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 014/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e V. N. Silva Viagens e Turismo
Objeto: *Contratação de empresa para prestar os serviços de transporte diário de pacientes renais, para tratamento de hemodiálise nos Municípios de Araruama e Cabo Frio*
Prazo de Vigência: 13/03/13 à 13/01/14
Valor Global: **R$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais)
Conforme Processo nº **0024/ 2013**
Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 015/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e J. H. A. Coutinho Comida Caseira Me
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento diário de refeições tipo quentinhas, para atender aos servidores e plantonistas lotados no Pronto Socorro Municipal*
Prazo de Vigência: 25/03/13 à 31/12/13
Valor Global: **R$ 75.996,00** (setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)
Conforme Processo nº **0027/ 2013**

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços **nº 016/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Pessoa e Cantarino Comércio e Construção

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 2013

Iguaba Grande 08 de janeiro de 2013.
ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos termos de justificativa de Dispensa de Licitações nº 002/2013 com fulcro no Inciso IV do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde concomitante com a Comissão Permanente de Licitações, pareceres da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Controle Interno , Ratifico o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da lei 8.666/93.

Ana Grasiela Moreira Figueiredo Magalhães
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO 2013

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande em comprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 1257/2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2013

Processos 183/2013

1- DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de fornecimento de gasolina comum e óleo diesel, para atender diversas Secretarias Municipais deste Município,

2-DO CONTRATADO

Fornecedor: POSTO TIGRÃO DE IGUABA LTDA
CNPJ: 73.842.817/0001-80
Inscrição Estadual: 85.022.199
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 102, S/N – CIDADE NOVA – IGUABA GRANDE/RJ
CEP: 28960-000
Fone/Fax: 7835 0231
Contato: Valério

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário
01	Gasolina Comun	litro	220.500	Shell	3,089
02	Óleo Diesel	litro	86.000	Shell	2,349

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Iguaba Grande, 04 de abril de 2013

DECRETO Nº 1282/2013
DE 09 DE ABRIL DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Boletim Informativo do Município de nº 127, de Outubro de 2012 e republicado na edição de nº 128, de Novembro de 2012, do mesmo Informativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, II da Lei Orgânica do Município e artigo 37, II da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no item 9.1.3 do Edital do Concurso Público n° 001/2012;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, através da Secretaria Municipal de Administração, **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os cargos relacionados no anexo I deste decreto, para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, na Rodovia Amaral Peixoto, 2.275, KM 97, Centro, Iguaba Grande, RJ, CEP: 28.960-000, telefone (22) 2624-3275, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da comunicação, no horário de 09 horas a 17 horas, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado.

Art. 2º. Ficam igualmente convocados a comparecer a Divisão de Recursos Humanos os candidatos aprovados para a 3ª Etapa do Concurso para Guarda Municipal com o fim de tomarem ciência da data de início do Curso de Formação da Guarda Municipal, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3°. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas legíveis, sendo facultada a Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais:

01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
07. Duas fotografias 3x4, coloridas e recentes;
09. Declaração de Imposto de Renda (última declaração);
10. Certidão de nascimento (se solteiro); Certidão de Casamento (se casado), com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade;
12. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);
13. Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP (quando possuir);
14. Comprovante de Endereço, recente, e em nome do candidato;
15. Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da classe a que pertence.

Art. 4°. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este decreto, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5°. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será convocado pelo Chefe do Poder Executivo para tomar posse, por meio de Portaria.

Art. 6°. Se o candidato não tomar posse no cargo no prazo previsto, a mesma será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO I
Relação dos aprovados e classificados

CÓDIGO 001 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	105500	JOSÉ MARIA UMBELINA DA SILVA	10/12/1979
2	5187	BRUNO FAGUNDES	31/12/1979

CÓDIGO 100 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
ORDEM	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	108126	BEATRIZ LOUREIRO DE SANT ANNA	19/06/1989
2	107842	FABIO DINATO DA SILVA	18/11/1978
3	107838	ANA TERESA DE VASCONCELLOS	13/10/1969
4	112717	VINCENZO ARTURO SPINELLI	28/09/1960
5	110778	JAIME CRESPO	14/08/1972
6	106593	ANDRE LUIS DA SILVA LACERDA	22/02/1975
7	111506	LUCIANA VERAS DOS SANTOS	10/10/1981
8	104886	GUILLERME GANDARILLAS VELARDE	04/03/1982
9	107479	ALAN PESSANHA RIBEIRO	10/11/1982
10	108485	FILLIPE CAMPBELL BRASIL	24/06/1993
11	110203	ROBSON SOUZA PEREIRA	21/06/1980
12	105749	MARCELO MIRANDA DA SILVEIRA	30/05/1985
CÓDIGO 100 - AUX. ADMINISTRATIVO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
1	107793	LILIANE CARLA DA SILVA	27/12/1985

CÓDIGO 101 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	101574	MARCIO AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO	16/09/1967

CÓDIGO 103 - MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	102579	JULIANA CLERICUZI DA COSTA	13/06/1978
2	112978	HERBERT CARNEIRO DO NASCIMENTO	23/11/1968
3	110679	MARCOS ANTONIO DA SILVA	20/12/1969
4	104992	GELSON ANTUNES SOARES	18/06/1968
5	105817	ELIAS SILVA LÉRES	22/02/1986
6	102007	ALEXANDRE CAMPOS SENRA	13/07/1965
7	102573	LIOMAR TEIXEIRA SOARES	20/08/1975

CÓDIGO 200 - AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	106672	JANAINA MARIA DO NAZARE	12/10/1982
2	107482	ALAN PESSANHA RIBEIRO	10/11/1982
3	103895	LUIS CARLOS SEZURES JARDIM	23/02/1960
4	105092	JÉSUS DE JESUS LOPES	07/08/1952
5	110090	JOSIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA	09/03/1985

CÓDIGO 201 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	105609	SABRINA ARRUDA GESUMINO MENDONÇA	05/01/1988
2	100027	ALEXANDRE PIMENTEL COLON FILHO	12/02/1993
3	111250	THIAGO ALECRIM DINIZ PAZ	12/05/1981

CÓDIGO 202 - PROFESSOR II (1º AO 5º ANO)

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	106241	MAYKA ABREU FULI	05/06/1976
2	107723	LUCIANA DODDS ANGELO SOARES	18/03/1976
3	106677	ANA CLAUDIA PINHO DA COSTA	04/01/1977
4	108351	FABIANE DE ARAUJO FERNANDES	08/06/1982
5	101286	FLÁVIA SERPA PINHEIRO	18/05/1985
6	100378	RITA DE CASSIA GOMES DOMINGUES PEREIRA	20/10/1964
7	111398	ROSANA DA SILVA REVELLES	19/12/1973
8	107710	MARIA JOSÉ DAUDT DA SILVA VIEIRA	29/04/1971
9	5509	RENATA DOS SANTOS MONTEIRO	30/09/1978

CÓDIGO 202 - PROFESSOR II (1º AO 5º ANO) - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1	113944	RAQUEL MACHADO VENTURA DOS SANTOS	29/12/1981

CÓDIGO 203 - PROFESSOR II CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	108659	SUELI GIMENES	21/08/1961
2	113175	LUCIANA DO NASCIMENTO CAMELO ARRUDA	13/05/1985
3	107920	LUCIANE DA SILVA LESSA	26/06/1982
4	6224	FATIMA REGINA PORTO SOUZA	01/12/1963
5	109904	MARCUS VINICIUS FERNANDES COUTINHO	19/02/1987

CÓDIGO 204 - PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	105930	REJUANY NÓRA KLEIN DA SILVA	30/11/1988

CÓDIGO 205 - INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	103490	KAMILA NATIVIDADE DE AVILA PARENTE	15/03/1979
2	112773	IZABEL CRISTINA PRUST COELHO	29/10/1971
3	110349	THALITA DE ANDRADE MAGALHÃES	25/01/1994
4	102060	ALEXANDRE CAMPOS SENRA	13/07/1965
5	108298	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	17/04/1981
6	113195	ROSILENE AVANCI DA SILVA	18/03/1986
7	110927	FABIANA SILVA FERNANDES BAZZANELA	11/03/1974
8	5522	AUGUSTO CESAR BATISTA DA CUNHA	14/11/1975
9	107925	MARIA INES CORDEIRO GUIMARAES	10/01/1959

CÓDIGO 206 - FISCAL DE POSTURA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	109333	OTAVIA MARIA DE SALLES POLASTRI	28/01/1956

CÓDIGO 207 - FISCAL TRIBUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	106590	JEAN MARINHO DA SILVA	17/09/1990
2	102265	BRUNO NUNES DE SOUZA	14/06/1979

CÓDIGO 208 - MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	5683	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MIRANDA	24/04/1962
2	101235	CRISTIANE SILVEIRA DE SOUSA	29/07/1975
3	5203	MARTA DO SANTOS REIS	23/03/1980
4	109327	FLAVIA SALLES POLASTRI SILVA	16/10/1983

CÓDIGO 209 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	109663	THAYS SANTOS CARDOZO	05/04/1989
2	100072	CYNTHIA REGINA FERREIRA DA SILVA	09/11/1990
3	107828	ELIAS VITOR LESSA JUNIOR	27/01/1981

CÓDIGO 210 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	106272	MARIANA TOJEIRO BATISTA	13/01/1984

CÓDIGO 211 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	100629	LINCON AURÉLIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/11/1984
2	100807	TÂNIA PEREIRA DE SOUZA	27/03/1982

CÓDIGO 212 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	107678	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	31/07/1973
2	108552	PEDRO DACENAKIS SOARES SOUSA	28/09/1993

CÓDIGO 300 - ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	109398	VANESSA MARTINS OLIVEIRA	20/07/1989
2	105944	MÁRCIA NASCIMENTO CARVALHO	05/03/1962
3	109240	ANGÉLICA MELLO COSTA	23/05/1977
4	113979	MARIANA PIEDADE CORREIA	16/01/1985
5	111574	SELMA ALCANTARA DE BRAGANÇA	05/12/1985

CÓDIGO 301 - ASSISTENTE SOCIAL 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	107241	RAÍSSA SABATINI DA SILVA	05/05/1989
2	100978	ROSELENE PEREIRA DA CONCEIÇAO	05/03/1977

CÓDIGO 302 - CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	107839	LUIS CLÁUDIO SANTOS ALVES	10/06/1986

CÓDIGO 303 - ENFERMEIRO 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	111596	YASMIN SANTANA BARROS DE MARINS	22/06/1989
2	108887	DAYANNA SANTOS DE PAULA FERREIRA	02/04/1986

CÓDIGO 304 - ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	112802	NORDIELLY SILVA E SOUZA	13/10/1983

CÓDIGO 307 - MÉDICO EMERGENCISTA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	103678	CAROLLINE MARIA OLIVEIRA COUTINHO	01/05/1989
2	110101	HELENA BARRETO ARUEIRA	07/08/1971
3	109632	RICARDO DUQUE DE LIMA REIS DA CRUZ	25/02/1982
4	100479	ANDRESSA ULLMANN DA SILVA	11/10/1984
5	104587	ÉRICA BIZZO DE MORAES	17/02/1987
6	105748	FLÁVIO FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA	01/08/1964

CÓDIGO 308 - MÉDICO EMERGENCISTA PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	5664	HELAINE MOREIRA DE CARVALHO	01/12/1959
2	105941	ELAINE HENRIQUES DE SOUZA	04/07/1959

CÓDIGO 309 - MÉDICO GERIATRA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	108454	CARLA MANUELA APARECIDA LEITÃO RIBEIRO	30/08/1980

CÓDIGO 310 - MÉDICO GINECO-OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	101401	ELIEZER ESTEVAM DE BARROS	05/07/1948

CÓDIGO 311 - MÉDICO PERITO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	104386	VIRGILIO LOPES FLEURY	19/04/1956

CÓDIGO 312 - MÉDICO PSF

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	103909	SONIA REGINA AZEVEDO SPELLTA	05/07/1963

CÓDIGO 313 - MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	103033	JOSÉ GOMES DE CARVALHO	01/05/1957
2	110633	ERNANI LACERDA NASCIMENTO	25/11/1968

CÓDIGO 315 - ODONTÓLOGO (AMBULATORIAL 20 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	104190	LUCIANA OLIVEIRA DE AGUIAR	22/01/1982

CÓDIGO 316 - PROCURADOR			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	110033	ANTONIO COLLETA DE ALMEIDA NETO	31/10/1986

CÓDIGO 317 - INSPETOR ESCOLAR			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	108318	ADRIANA CARLOS VIDAL ALVES	01/04/1979
2	114259	LUCIANA ZAGALLO MIRANDA SAMPAIO CORREA	03/11/1967

CÓDIGO 318 - ORIENTADOR EDUCACIONAL			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	111155	MARIA DAS DORES FERREIRA CONCEIÇÃO	24/05/1968

CÓDIGO 319 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	103412	DILCILENE QUANTANILHA DE RESENDE CORDEIRO	28/06/1978
2	104796	JULIANA DA SILVA ARAUJO	25/02/1977
3	110609	CRISTIANE SEABRA DOS SANTOS	30/06/1978

CÓDIGO 320 - PROFESSOR I CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	109899	VALFRIDO MONTEIRO DE CARVALHO JÚNIOR	08/05/1984

CÓDIGO 321 - PROFESSOR I GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	107453	MATHEUS LAGE MATIAS	22/02/1989
2	112106	ANGELINA BARROS MOTA ARÊAS	06/03/1990

CÓDIGO 322 - PROFESSOR I HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	106364	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA CALDAS	24/02/1964
2	108460	THIAGO BOMFIM CASEMIRO	02/09/1988

CÓDIGO 323 - PROFESSOR I INGLÊS			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	106336	DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	28/09/1982
2	110129	ANGELINA VIEIRA MACHADO	01/04/1989

CÓDIGO 324 - PROFESSOR I LINGUA PORTUGUESA			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	109044	SYLVIA COSTA BARBOSA GOMES	23/05/1976
2	106633	RODRIGO FERREIRA PEREIRA	26/06/1983

CÓDIGO 325 - PROFESSOR I MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	113025	LUÍS ALBERTO DE FARIA LOPES	28/05/1974
2	106707	GABRIEL TEIXEIRA SOARES DAS NEVES	20/05/1990
3	112195	JULIANO DA SILVA CARNEIRO	18/12/1980

CÓDIGO 326 - PSICÓLOGO 25 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	101247	SAMARA DA SILVA FREIRE ASSUMPÇÃO	10/05/1975

CÓDIGO 327 - PSICÓLOGO 30 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME	NASCIMENTO
1	111472	LUCIA MACEDO DUARTE GOMES	10/09/1982
2	110017	ATILA MENDES DA SILVA	09/02/1986

ANEXO II
Relação dos aprovados para o Curso de Formação da Guarda Municipal
CÓDIGO 102 – GUARDA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	NOME
01	102140	RENATO MATOS DE OLIVEIRA
02	108477	LAURO NAZARENO DE MACEDO FILHO
03	113052	LEONARDO CLEMENTE MOURA
04	102483	AROLDO SANTOS DE SOUZA
05	110210	PABLO VALADARES DE OLIVEIRA
06	111153	PERCILO ANDRE DA SILVA FILHO
07	110301	JAQUELINE MEIRE DOS REIS SILVA
08	110743	PATRICIA ALVES DE LIMA DO N. ALVARENGA
09	110116	JAQUELINE BASTOS SALLES
10	110900	ALEX DA COSTA VIEIRA
11	100102	WANDERLEY LISBOA DE BARROS
12	103527	RODOLFO ARAUJO DOS SANTOS
13	100166	FREDERICO MARINHO DA SILVA BARCELOS
14	101567	JULIO CESAR BRASIL GUIMARÃES
15	103301	JEAN CARLOS MACHADO VIVIANI
16	100677	RODRIGO SEKIGUCHI BARROCO
17	104148	JEOVÁ ALVES PERIQUITO
18	113034	FABRÍCIO OLIVEIRA DA SIVLA
19	102589	CARLA SANTOS PEREIRA
20	102809	JULIO CESAR ANTUNES DE MENESES FILHO
21	109727	RAYANE MARTINS DA SILVA
22	105461	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA
23	111765	CARLOS EDUARDO MARINS AGUIAR
24	108009	KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
Prefeita

Republicação do Decreto Nº 1275/2013, publicado no Informativo Nº 131, do mês de março/2013, pág. 4, pelo motivo da omissão parcial do Anexo.

DECRETO Nº 1275/2013
DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 133.048,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.067 de 12 de março de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 133.048,83** (cento e trinta e três mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo abaixo.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação proveniente da proposta MS – 01615.882000/1110-04, para Estruturação das Unidades de Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO

DECRETO N°1275/2013					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
40.20.10.301.0072.1.443	4.4.90.52.00	369	232	133.048,83	
Recurso Prov. Excesso Arrecadação MS - 01615.882000/1110-04			232		133.048,83
TOTAL				133.048,83	133.048,83

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 2013

Iguaba Grande 06 de março de 2013.

ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos termos de justificativa de Dispensa de Licitações nº 004/2013 com fulcro no Inciso IV do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde concomitante com a Comissão Permanente de Licitações e os pareceres da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Controle Interno , Ratifico o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da lei 8.666/93.

Ana Grasiella Moreira Figueiredo Magalhães
Prefeita



ERRATA 003/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N° 319/2013, de 20 de março de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 131/Março, pág. 10, na parte que exonerou o Sr ERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO, do cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Expediente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ERRATA 004/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N° 320/2013, de 20 de março de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 131/Março, pág. 10, na parte que exonerou o Sr GILBERTO CONCEIÇÃO CERQUEIRA, do cargo de Coordenador Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Cadastro e Controle de Bens Móveis e Frota, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2°. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ERRATA 005/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N° 321/2013, de 20 de março de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 131/Março, pág. 10, na parte que nomeou o Sr. GILBERTO CONCEIÇÃO CERQUEIRA, para o cargo de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação de Expediente de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2°. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ERRATA 006/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N° 322/2013, de 20 de março de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 131/Março, pág. 10, na parte que exonerou o Sr JOSÉ CARLOS CABRAL BELTRÃO do cargo de Diretor de Departamento, Padrão CC-03, do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2°. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

LEI Nº 1070/2013.
DE 26 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 1.630.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande ,autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 1.630.000,00 na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
40.20.10.301.00**72** – MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
40.20.10.301.0072.1.**442** – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Valor: R$ 380.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
40.20.10.302.00**74** – UNIDADES DE SAÚDE DE QUALIDADE
40.20.10.302.0072.1.**444** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Valor: R$ 1.000.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
Valor: R$ 250.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de redução parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias conforme anexo abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO
20.10 – GABINETE DO PREFEITO
20.10.04 – ADMINISTRAÇÃO
20.10.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.10.04.122.0062 – GESTÃO DA POLITICA DE ADMINISTRAÇÃO
20.10.04.122.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00– Subvenção Social
Valor: R$ 85.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

20 – PODER EXECUTIVO
20.40 – SECRETARIA DE FAZENDA
20.40.04 – ADMINISTRAÇÃO
20.40.04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
20.40.04.123.0062 – GESTÃO DA POLITICA DE ADMINISTRAÇÃO
20.40.04.123.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 10.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

20 – PODER EXECUTIVO
20.50 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.50.04 – ADMINISTRAÇÃO
20.50.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.50.04.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL
20.50.04.122.0059.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 418.089,61 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

20 – PODER EXECUTIVO
20.70 – SECRETARIA DE OBRAS, URB, E SERV.PÚBLICOS
20.70.15 – URBANISMO
20.70.15.451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
20.70.15.451.0061 – GESTÃO DA POLITICA DE DESNV. URBANO
20.70.15.451.0061.2.448 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza de Despesa: 4.4.90.61.00– Aquisição de Imóveis
Valor: R$ 172.351,57 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
40.20.10.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL
40.20.10.122.0059.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado
Valor: R$ 380.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)
Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 181.558,82 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
40.20.10.301.0064 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE
40.20.10.301.0072.2.363 – MANUT. PROG. INTEGRADO DE SAÚDE - PAB

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
Valor: R$ 100.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.305 – VIGILANCIA EPIDMIOLÓGICA
40.20.10.305.0064 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE
40.20.10.305.0072.2.365 – MANUT. PROG. INTEGRADO DE SAÚDE – COMBATE A VETORES

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
Valor: R$ 33.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

20 – PODER EXECUTIVO
20.10 – GABINETE DO PREFEITO
20.10.04 – ADMINISTRAÇÃO
20.10.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.10.04.122.0062 – GETSÃO DA POLITICA DE ADMINISTRAÇÃO
20.10.04.122.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00– Subvenção Social
Valor: R$ 43.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)

20 – PODER EXECUTIVO
20.30 – SECRETARIA DE GOVERNO
20.10.04 – ADMINISTRAÇÃO
20.10.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.10.04.122.0063 – MODERNIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA
20.10.04.122.0063.2.326 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
Valor: R$ 120.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)

20 – PODER EXECUTIVO
20.80 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
20.80.27 – DESPORTO E LAZER
20.80.27.695 – TURISMO
20.80.27.695.0068 – GESTÃO DA POLITICA DE TURISMO
20.80.27.395.0068.2.425 – EVENTOS DIVERSOS

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00– Subvenção Social
Valor: R$ 67.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)
Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00– Despesa de Exercícios Anteriores
Valor: R$ 20.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA:

Por lapso temporal, verificou-se no Informativo do mês de março, a ausência das portarias abaixo, e para dar ciência e eficácia as mesmas, publicamos neste Informativo.

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

PORTARIA Nº 007/13
DE 01 MARÇO DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com o arts. 33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/07.

RESOLVE :

Art.1º - Nomear, **FLÁVIA CANELAS SANTANA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Patrimônio/ Protocolo, deste Instituto, com Padrão Simbologia CC 5, com remuneração prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria substitui a Portaria nº 007/PREVIG/06, de 01 de abril de 2006.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

PORTARIA Nº 008/13
DE 01 MARÇO DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts.33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/2007.

RESOLVE :

Art.1º - Designar, **CLAUDIA LUCIA DE DEUS CUNHA**, servidora deste Instituto, como responsável pela Tesouraria do PREVIG, com gratificação pela realização de trabalho técnico, conforme art. 87 da Lei Complementar Municipal n.º 019/98.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

PORTARIA Nº 012/PREVIG/13
DE 04 DE ABRIL DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts.33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/2007.

RESOLVE :

Art.1º - Designar, **CLAUDIA LUCIA DE DEUS CUNHA**, servidora deste Instituto, como responsável pela Tesouraria do PREVIG, com gratificação pela realização de trabalho técnico, conforme art. 87 da Lei Complementar Municipal n.º 019/98.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

PORTARIA Nº 013/PREVIG/13
DE 11 DE ABRIL DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts.33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/2007.

RESOLVE :

Art.1º - Designar, **RONAN CANELLAS TAVARES**, servidor deste Instituto, como responsável de Economia (responsável por investimentos com certificação ANBIMA – CPA 10) do PREVIG, com gratificação pela realização de trabalho técnico, conforme art. 87 da Lei Complementar Municipal n.º 019/98.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

PORTARIA Nº 006/2013
DE 1º DE MARÇO DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts.33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/07.

RESOLVE :

Art.1º - Nomear, **CLAUDIA LÚCIA DE DEUS CUNHA** , para o cargo em comissão de Chefe de Seção Protocolo, deste Instituto, com Padrão Simbologia CC 7,com remuneração prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

PREVIG – Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

PORTARIA Nº 011/2013
DE 26 DE MARÇO DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts.33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/07.

RESOLVE :

Art.1º - Nomear, **RONAN CANELLAS TAVARES** , para o cargo em comissão de Chefe de Seção Administrativa, deste Instituto, com Padrão Simbologia CC 7,com remuneração prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

PORTARIA N° 399/2013
DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para integrar a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR, COMERCIAL E DE SERVIÇO DE SAÚDE do Município de Iguaba Grande, 0s servidores abaixo relacionados, em atendimento ao Processo nº 172/2013 – Pregão Presencial nº 005/2013 – Empenhos 006/2013; 007/2013 e 008/2013 de 22 de março de 2013, conforme disposição da Lei Federal nº 8.666/93.

EUGÊNIO CARVALHO DOS SANTOS Matrícula nº 995383;
FLÁVIO DA COSTA SILVA
Matrícula nº 995701;
MIGUEL DE FREITAS COUTINHO Matrícula nº 995732.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 15 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 400/2013
DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 2386/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA do cargo de Fiscal Sanitário, matrícula nº 989053, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 401/2013
DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr ALLAN RODRIGO PEREIRA para o cargo de Coordenador II, Padrão CC4, do Centro de Diagnóstico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 402/2013
DE 30 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL KELLY SIQUEIRA MOURA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando requisição da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, acerca de cessão da servidora municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício: GP/033/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora pública KELLY SIQUEIRA MOURA**,** matrícula n° 991767, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 30H, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social à Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, sem ônus para o Município de Iguaba Grande.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 403/2013
DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nas informações contidas no **Processo Administrativo nº 2157/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr LAYLTON CEZAR SANTANA NEVES do cargo de Pintor, matrícula nº 376888, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA N° 041/2012

DE, 01 DE ABRIL DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I. LUIZA CARLA DA SILVA SOUZA	CHEFE DE GABINETE	CC06

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 042/2013

DE, 01 DE ABRIL DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I. ERICK LEONARDO DOLORES	CHEFE DE GABINETE	CC06

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Marcelo Wanderley de Oliveira.
Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

ATO DA MESA DIRETORA N° 043/2013

DE, 01 DE ABRIL DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:
Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I. SHEILA DA ROSA ANDRADE	ENCARREGADA DE GABINETE	CC08

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Balliester Werneck de Praguer.
Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

ATO DA MESA DIRETORA N° 044/2013

DE, 01 DE ABRIL DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a partir desta data, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitação, nos moldes do artigo 6º, XVI c/c 51 da Lei Federal 8.666/93, os servidores abaixo relacionados:

I.	Fabio de Oliveira Costa	Presidente
II.	Vânia Lucia Barbosa da Costa	Membro
III.	Bruno de M. Cendão Peixoto	Secretário
IV.	Valdemir Pereira dos Santos	Membro
V.	Oduvaldo Pereira	Membro

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2ª Secretário

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE

Faça a checagem:
com apenas 10 minutos
por semana você acaba
com o mosquito da dengue.

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE- PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

RGF - ANEXO I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.818.458,8	0,0	1.818.458,8
Pessoal Ativo	1.818.458,8	0,0	1.818.458,8
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	37.040,2	0,0	37.040,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.040,2	0,0	37.040,2
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	1.781.418,6	0,0	1.781.418,6

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.372.988,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,28 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.262.379,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	3.099.260,3

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/O-9
Matrícula nº 6.60006

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	67.658,1	Consignações	0,0
Conta Movimento	67.658,1	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar	374,7
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	374,7
Repasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
		Credores Diversos	0,0
Pela Câmara Municipal	0,0	Serviços da Dívida	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	-	*Precatórios Não-Pagos*	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	*Emitidos até 04/05/2000*	0,0
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasse Orçamentário Não-Transferido até 31/12	-
		Para Câmara Municipal	-
		Para Demais Unidades Gestoras	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	67.658,1	**SUBTOTAL**	374,7
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	67.283,4
TOTAL	67.658,1	**TOTAL**	67.658,1
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			63.355,0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			3.928,4

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Consignações - RPPS	-
Conta Movimento	-	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	-
Contas Vinculadas	-	Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	-	Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	-
Repasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Demais Disponibilidades Financeiras	-	Credores Diversos	-
		Serviços da Dívida	-
		Precatórios Não Pagos	-
		Emitidos até 04/05/2000	-
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
		Demais Serviços da Dívida	-
		Demais Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	-	**SUBTOTAL**	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	**TOTAL**	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :
¹-Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Biênio 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 PHS

SIGFIS - Versão 2013 — Data de Emissão: 10/04/2013 15:28h — Anexo V do RGF

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
CAMARA IGUABA GRANDE	374,7	0,0	0	0,0	63.355,0	0	67.658,1	0,0
TOTAL	374,7		0,0	0,0	63.355,0		67.658,1	0,0

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS

Valdemir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/O-9
Matrícula nº 6.60006

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Bienio 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 _ ORDINÁRIOS	374,7	0,0	0,0	63.355,0	67.658,1	0,0
01 _ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 _ Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminaçã	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
03 _ Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 _ Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 _ SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 _ Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 _ Royalties - Fundo Especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Edu	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 _ Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10 _ Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 _ Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 _ Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 _ Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 _ Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 _ Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 _ Transferências de Recursos do FNDE (que não salário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 _ Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 _ Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19 _ REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 _ Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 _ CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 _ Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 _ Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 _ Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 _ Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 _ Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 _ Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 _ Operações de Crédito Internas (empréstimos não espe	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 _ Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 _ Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 _ Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 _ Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	374,7	0,0	0,0	63.355,0	67.658,1	0,0

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal

Nota :

Contador
Contabilista
CRC-RJ nº 094594/O-9
Matrícula nº 6.60006

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Biênio 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.781.418,6	3,28 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	3.262.379,3	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.099.260,3	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	63.355,0	67.658,1

Fonte : Departamento Contábil - Câmara Municipal
Nota :

Valdeir Pereira dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC - RJ nº 052.594/0-9
Matrícula nº 6.60006

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente PPS
Biênio 2013/2014

Bruno de Oliveira Santos
Vereador 1º Secretário

Paulo Cezar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2013/2014 - PHS